



Câmara

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMPROMISSO COM O CIDADÃO

INDICAÇÃO CM __ 299 __ / 2017
(Do Vereador José Divino de Melo)

Senhor Presidente, Senhores Vereadores apresento a V.Exa., nos termos do art. 246 do Regimento Interno, a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que remeta à Câmara Municipal de Ituiutaba Projeto de Lei Complementar Municipal que defina as atividades insalubres de servidores da administração pública direta e indireta, no prazo não superior a 30 dias, em face da inexistência de lei específica do município de Ituiutaba.

Justificativa

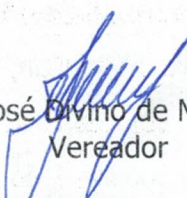
A iniciativa se justifica em razão da necessidade de se implantar de ofício o pagamento do adicional de periculosidade aos servidores públicos efetivos, além dos funcionários contratados que desempenhem atividades insalubres, a serviço da administração pública direta e indireta, no município de Ituiutaba.

Para o pagamento que decorre do exercício de atividades que justifiquem o adicional por insalubridade, sem que haja Lei Municipal Complementar específica, tem-se ignorado as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, as quais fixam limites, riscos de exposição e o grau de insalubridade devido aos servidores, independente de requerimento do servidor interessado.

Inexistente a regulamentação, necessário se faz o pagamento de ofício do referido adicional no âmbito do município, não sendo possível aguardar indefinidamente pela iniciativa.

Portanto, conto com o apoio dos Vereadores para a aprovação do requerimento, em face do manifesto interesse público e medida de justiça!

Ituiutaba, 22 de maio de 2017.


José Divino de Melo
Vereador

Aprovado por unanimidade

22 / 05 / 2017


Presidente